



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH** **10.663**

**Presidente da Mesa Diretora:** Martins Lima Filho

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Edson Pereira dos Santos

**Data:** 06/02/2024

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 20/2024. Concede título declaratório de Utilidade Pública Municipal à “Associação Kaisambila Mazi Mazambe”. (Referente à Lei nº 5. 658, de 28/02/2024).

**Controle Interno – Caixa:** 25.17      **Posição:** 18      **Número de folhas:** 07



Nº 07/2024

020.02.2024

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI Nº 20/2024

*Lei nº 5.658, de 28/02/2024*

AUTOR:

Ver. Edson Pereira dos Santos.

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Púiblica Municipal a  
Associação Kaiasambila Mazi Mazambe.

## MOVIMENTO

1 - Entrada dia - 06/02/2024

2 - Comissão Legislação e Justiça.

3 -

4 - *ANOVADO EM RECEIPTO DE ORÇAMENTO*

5 - *EM 20.02.2024*

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Gabinete do Vereador Edson Pereira dos Santos (PV)**

**PROJETO DE LEI N° 20 /2024**

**Concede Título Declaratório de Utilidade Pública**

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de **Utilidade Pública Municipal** a entidade civil, legalmente constituída sem fins lucrativos, sob a denominação de “**ASSOCIAÇÃO KAIASAMBILA MAZI MAZAMBE**” inscrita no **CNPJ sob o número 49.350.497/0001-67**, com sede na Fazenda Mumbuca Laranjão, localizada Área Rural de Montes Claros, em Montes Claros-MG, CEP: 39.409-899, neste município de Montes Claros/MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de fevereiro de 2024.

*Edson Pereira dos Santos*  
**EDSON PEREIRA DOS SANTOS**  
**VEREADOR (PV)**

*Edson Pereira*  
*Vereador*

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
05/02/2024	
16h10	
Ass: KSR Caldeira	

RUA URBINO VIANA, 600 – GAB:12-TEL (38) 3690-5425 – CEP 39.400-087 –  
MONTES CLAROS – MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSAO DE LEGISLACAO  
E JUSTICA  
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024  
pau  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos, em razão de requerimento do interessado, que a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada **“ASSOCIAÇÃO KAIASAMBILA MAZI MAZAMBE”** inscrita no CNPJ sob o número 49.350.497/0001-67, funciona regularmente na Fazenda Mumbuca Laranjão, S/N, na Área Rural de Montes Claros, na Cidade de Montes Claros-MG, CEP: 39.409-899 desde 26/01/2023, conforme comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria da Receita Federal. Seu Estatuto está registrado sob o nº 31.319, Livro A-26; protocolo nº 145.040, Livro A-14, em 26 de Janeiro de 2023, no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Ata de Eleição da diretoria registrada sob o nº 31.318, Livro A-26, e protocolo sob nº 145.039, livro A-14, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 26 de Janeiro de 2023.

Por serem verdadeiras as informações acima, assino o presente. O requerente fica ciente que informações falsas importam em responsabilidade criminal, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Montes Claros, 05 de Fevereiro de 2024

  
MARTINS LIMA FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos, em razão de requerimento do interessado, que a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada **"ASSOCIAÇÃO KAIASAMBILA MAZI MAZAMBE"** inscrita no CNPJ sob número 49.350.497/0001-67, funciona regularmente na Fazenda Mumbuca Laranjão, S/N, na Área Rural de Montes Claros, em Montes Claros-MG, CEP: 39.409-899, desde 26/01/2023, conforme comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria da Receita Federal. Seu Estatuto está registrado sob o nº 31.319, Livro A-26; protocolo nº 145.040, Livro A-14, em 26 de Janeiro de 2023, no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Ata de Eleição da diretoria registrada sob o nº 31.318, Livro A-26, e protocolo sob nº 145.039, livro A-14, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 26 de Janeiro de 2023.

Por serem verdadeiras as informações acima, assino o presente. O requerente fica ciente que informações falsas importam em responsabilidade criminal, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Montes Claros, 16 de Agosto de 2023

*Martins Lima Filho*  
Martins Lima Filho  
Presidente da Câmara

---

MARTINS LIMA FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 020/2024 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública a Associação Kaisambila Mazi Mazambe.”, de Autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública a Associação Kaisambila Mazi Mazambe.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 07 de fevereiro de 2.024.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 20/2024

**AUTOR:** Ver. Edson Pereira dos Santos

**MATÉRIA:** Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Kaisambila Mazi Mazambe.

### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 06/02/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 07/02/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Kaisambila Mazi Mazambe, com sede na Fazenda Mumbuca Laranjão, localizada na Zona Rural, neste Município, inscrita no CNPJ 49.350.497/0001-67.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, a referida associação, tem, entre outros objetivos, desenvolver projetos de assistência de combate à fome e a pobreza, proteção da saúde da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice; promover projetos culturais e esportivos, de melhoria do emprego e renda, na economia de subsistência, promoção de integração ao mercado de trabalho.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da Associação; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais dos membros da diretoria.

Convém mencionar que a Comissão se reuniu com representantes da Associação Kaisambila Mazi Mazambe, no dia 15 de fevereiro de 2024, para conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 15 fevereiro de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice\_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus